



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9700 Disponibilização: Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 Publicação: Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º grau de jurisdição 02.061.0015.2864 339030 - Material de Consumo R\$ 3.848,00 (2023NR01408)

OBJETO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador **Manoel de Sousa Dourado**, Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência.

Documento assinado eletronicamente por Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa, Representante Legal da Empresa.

7.4. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000106156-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 40.030.578/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Preâmbulo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 237/2023.

ALTERAÇÕES: Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a redação do Preâmbulo do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 237/2023, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 237/2023

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000106156-9

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 237/2023

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 23.0.000106156-9

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023: Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 237/2023 não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº 23.0.000106156-9.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador **Manoel de Sousa Dourado**, Vice-Presidente do TJPI, no exercício da Presidência.

7.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000110059-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 07.108.509/0002-82

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do CNPJ da empresa Contratada, referente ao Contrato Nº 21/2018.

ALTERAÇÕES: Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterado o CNPJ da empresa Contratada, referente ao Contrato Nº 21/2018, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), CNPJ nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador ERIVAN LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., **CNPJ. 07.108.509/0002-82**, Inscrição Estadual 24103.649.211-7 sediada Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, telefone. (11) 99362-9058, e-mail wilson.antonietti@schneider-electric.com ou vinicius.caetano@schneider-electric.com, neste ato representada pelo Sra. MARIANA PINTO DINIZ, RG nº 7360853 - MG, CPF nº 044.320.056 - 45, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM EXTENSÃO DE GARANTIA CONTRATUAL, vinculado ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 17.0.000028512-9 e mediante as cláusulas e condições seguintes: que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência no que segue abaixo.

LEIA-SE:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI), CNPJ nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador ERIVAN LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., **CNPJ. 82.743.287/0039- 87**, Inscrição Estadual 24103.649.211-7 sediada Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Bairro Jordanésia, CEP 07760-000, Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, telefone. (11) 99362-9058, e-mail wilson.antonietti@schneider-electric.com ou vinicius.caetano@schneider-electric.com, neste ato representada pelo Sra. MARIANA PINTO DINIZ, RG nº 7360853 - MG, CPF nº 044.320.056 - 45, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM EXTENSÃO DE GARANTIA CONTRATUAL, vinculado ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, SEI nº 17.0.000028512-9 e mediante as cláusulas e condições seguintes: que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência no que segue abaixo.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 21/2018: Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no